

DECRETO Nº 089/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.926/2012, de 15/03/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.302,28 (Um mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC ZOOT E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.060	Patrulha Mecanizada I		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31847	107,31
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33847	1.194,97
TOTAL			1.302,28

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 107,31 (cento e sete reais e trinta e um centavos) e por anulação total de dotação no valor de R\$ 1.194,97 (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.95	Rec. Aplic. Conv. Patrulha Mecanizada	31847	107,31
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTECN.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.060	Patrulha Mecanizada I		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33847	1.194,97
TOTAL			1.302,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda